



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 064/2024.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DETERMINADA PELA PORTARIA MUNICIPAL 362/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

A representação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, na data de 23/06/2023;

A Solicitação realizada pela Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, Nomeados através da Portaria de nº 362/2023 de 24/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR** o prazo para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Servidora, a Senhora C. F. S., matrícula funcional de n.º 37346-1. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,
20 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal